Prefeitura Municipal de Paracatu
Av. Olegário Maciel, 166 Centro - Fone (061) 671-1366 - Fax (061) 671-5455
CEP 38.600-000 — Paracatu — Minas Gerais

UNIÃO E PROGRESSO 1993/1996

LEI Nº2.057/96

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paracatu

Faço saber que a Câmara Municipal de Paracatu decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A rua A localizada em frete ao Cemitério da Colina, no Bairro Nossa Senhora de Fátima, passa a denominar-se " **RUA IZIDORA TEIXEIRA DE MELO".**

Parágrafo Único - No prazo máximo de 30 (trinta) dias , contados da publicação da presente lei, o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal competente, determinará as providências necessárias à identificação da via a que se refere o "Caput" do artigo 1º.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu, 03 de maio de 1996

MANOEL BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal Paracatu-MG

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DOCUMENTO DIGITADO EM: 17 maio 96
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU — MG
PROTOCOLO 261/96
RECEBIDO 14-05-96
HORA 16:44
Recepcionista